

**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO n. 03/2011/COLEGIADO UNASAU**

Aprova regulamento de atividade acadêmico científico culturais do curso de Fisioterapia, Matriz curricular 04.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 01 de abril de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o regulamento de atividade acadêmico científico culturais do curso de Fisioterapia, matriz curricular 04.

Art. 2º O regulamento de atividade acadêmico científico culturais constitui anexo dessa resolução.

Art. 3º O presente regulamento entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular 04 do curso de Fisioterapia, a partir do 1º semestre de 2011.


Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de abril de 2011.

Publicada no Mural da Unidade Acadêmica de  
Ciências da Saúde da UNESC, de

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNASAU



**PROF.ª LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**PRÉSIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2011/COLEGIADO UNASAU**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADE ACADÊMICO CIENTIFICO CULTURAIS AACC –  
DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Fisioterapia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC deste currículo, conforme as diretrizes curriculares CNE/CES/04/2002, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Fisioterapia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais da AACC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em Fisioterapia e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 72 horas, conforme Resolução nº 41/2009 Câmara de Ensino de Graduação, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Fisioterapia.

**II – DO CÔMPUTO DAS AACC**

Art. 5º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

Tipo de Atividade	Carga Horária	Máximo Permitido	Documento Comprobatório
1 Atividade de Pesquisa	18 h	18h	Declaração PIC, PIC 170, PIBIC, outros...
2 Atividades de Extensão	50 h	50 h	Certificado ou declaração de cursos, palestras, seminários, jornadas, congressos, outros..
3 Monitorias (mínimo 1 semestre)	18 h	18 h	Declaração monitorias em disciplinas oferecidas no curso
4 Estágios Não Obrigatórios	30 h	30 h	Declaração estágios que ocorrem na UNESC ou em outras instituições conveniadas a UNESC.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

5 Outras disciplinas Cursadas	18 h	18 h	Declaração na UNESC ou em outra IES
6 Publicação de artigos científicos em revistas indexadas	18 h	18 h	Local: 3 h / regional: 6 h / nacional: 9 h / internacional: 18 h
7 Outras atividades	18 h	18 h	A serem avaliadas pela Coordenação do Curso de Fisioterapia de acordo com o PPC

### III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - É da exclusiva competência da coordenação do curso de Fisioterapia, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 7º - Ao acadêmico compete apresentar à coordenação uma cópia dos documentos comprobatórios.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades, juntamente com o formulário proposto pela coordenação, deverão ser entregues na secretaria do curso de Fisioterapia no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período letivo.

Art. 9º - Compete ao colegiado do curso de Fisioterapia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.



**PROF.ª LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**PRÉSIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU**